



PROJETO DE LEI

PL./0482.9/2019



Institui o Programa Jovem Agricultor, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Programa Jovem Agricultor, com o objetivo de incentivar a permanência dos jovens no campo e reduzir o êxodo rural.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se jovem agricultor o(a) filho(a), a partir dos 16 anos, que exerça atividade agrícola na mesma propriedade dos pais ou na sua propriedade, se emancipado.

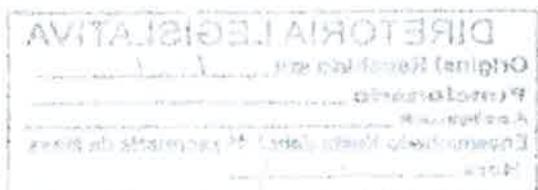
Art. 2º O incentivo a que se refere esta Lei dar-se-á mediante a concessão de financiamento para aquisição de maquinários, insumos e implementos agrícolas, com taxa e prazos de liquidação diferenciados.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do artigo 71, III, da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de novembro de 2019.


Deputada Luciane Carminatti



Lido no expediente	115ª	Sessão de	04/12/19
Às Comissões de:	(5) <i>Luciane</i>		
	(1) <i>Luciane</i>		
	(1) <i>Luciane</i>		
	()		
	()		
		Secretário	



JUSTIFICATIVA

Apresento à consideração deste Parlamento este Projeto de Lei que visa incentivar o jovem agricultor a permanecer no campo e investir na agricultura, estimulando a perpetuação desse modo de estruturação social, cultural e familiar. Cabe destacar que essa proposição é de autoria de estudantes da EEB. Irmã Maria Felicitas, no Município de Canoinhas.

Nas últimas três décadas, houve uma redução gradativa no número de estabelecimentos rurais produtivos, movimento que coincide com a queda na força de trabalho. Conforme aponta a Síntese da Agricultura de Santa Catarina (2017-2018)¹, publicada pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), a redução de pessoas ocupadas no campo foi de cerca de 400 mil nos últimos 30 anos.

O cenário no campo, conforme a publicação da EPAGRI, emite um sinal de alerta, visto que aproximadamente 30% dos estabelecimentos agropecuários são administrados por pessoas com 60 anos ou mais, e apenas 4%, por pessoas com menos de 30 anos. A modernização tecnológica e o processo de êxodo rural são apontados como as causas dessa transformação.

Além disso, a produção rural nos últimos anos tornou-se menos diversificada, com tendência à concentração em produções específicas, demonstrando a necessidade de ações inovadoras de estímulo à agricultura, sobretudo à desenvolvida pelos pequenos produtores, uma vez que tendem a uma produção mais diversificada, e, em especial, aos agricultores jovens, por representarem o futuro do campo².

Como medida para conter o êxodo rural e reduzir o risco à segurança alimentar da população, Biase sugere a implantação de políticas públicas para: ampliar o acesso à terra, facilitar o acesso ao crédito (até mesmo para jovens de 14 anos, desde que supervisionados), melhorar as estradas rurais, promover mais lazer e incentivar a participação dos jovens nas atividades relacionadas à cidadania³.

É importante destacar que a agricultura tem um papel fundamental no crescimento econômico de Santa Catarina. Ademais, grande parte dos alimentos colocados em nossa mesa vem da agricultura familiar.

Nesse contexto, esta proposta legislativa visa, por intermédio da concessão de financiamento aos jovens produtores rurais, a partir dos 16 (dezesesseis) anos, estimular a permanência do jovem agricultor no campo, para aquisição de maquinário, insumos e implementos agrícolas, de modo que lhes possibilite o início da sua própria produção com rentabilidade.

É importante ressaltar que, no âmbito federal, existe o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF Jovem), que oferece um limite de crédito com taxa e prazos de liquidação diferenciados aos jovens, a partir dos 16 (dezesesseis) anos, com o objetivo de custear a implantação, a ampliação e até mesmo a modernização da infraestrutura de produção ou serviços nos estabelecimentos rurais.

¹ EPAGRI. **Campo catarinense tem mudança de perfil em uma década**. Disponível em: <<http://www.scrural.sc.gov.br/?cat=387>> Acessado em: 29/10/2019.

² Idem anterior.

³ Idem anterior.



Assim, esta proposta legislativa pretende implantar, em Santa Catarina, o Programa Jovem Agricultor, nos mesmos moldes do PRONAF Jovem, assegurar o agronegócio e, conseqüentemente, garantir o aumento da produtividade e renda, não só da agricultura familiar, como também de Santa Catarina.

Ante o exposto, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de novembro de 2019.


Deputada Luciane Carminatti